



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 009/2025"

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Março de 2025, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte ...

LEI

Artigo 1º) – Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guariba, os seguintes cargos:

- I – 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão;
- II – 1 (um) cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo.

Artigo 2º) – Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Especial da Presidência, de provimento em comissão, com as mesmas atribuições já estabelecidas na legislação vigente para este cargo.

Artigo 3º) – Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Especial de Mídias Digitais, Referência 3-A, carga horária 40 horas semanais, nível de escolaridade ensino superior.

Artigo 4º) – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 28 de fevereiro de 2025.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Fabiano Alves de Almeida
Vice-Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
1ª Secretária

Roberto Luiz de Oliveira Carósio
2º Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"